PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BIGUAÇU

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01

REUNIÃO INTRODUTÓRIA
04/05/2023

planeja mais BIGUA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FAPEU
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Cidade e Sociedade

APRESENTAÇÃO EQUIPE TÉCNICA UFSC + PREFEITURA

quem somos? 18 profissionais

EQUIPE UFSC

- Docentes Departamentos de Arquitetura, Urbanismo e Geografia - UFSC
- Pós-Doutorando do Departamento de Geografia - UFSC
- Doutores e doutorandos do PósArq - UFSC
- Mestres e mestrandos do PósArq - UFSC
- Geógrafo, especialista em Geoprocessamento e análises ambientais
- Advogado, especialista em Direito Urbanístico
- Graduandos do curso de Arquitetura e Urbanismo, Geografia e Direito

QUEM PARTICIPA

CÂMARA DE VEREADORES
- ACOMPANHAR PROCESSO
- RECEBER, DISCUTIR, DELIBERAR ACERCA DO ANTEPROJETO DE LEI ENVIADO PELO EXECUTIVO

INSTÂNCIA DECISÓRIA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
- CONDUÇÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICO
- REPRESENTATIVIDADE
- MONITORAR ATIVIDADES
- GARANTIR PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- VALIDAR ETAPAS E PRODUTOS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CONFERÊNCIA FINAL

EQUIPE TÉCNICA PMB
- ARTICULAÇÃO
- COORDENAÇÃO EXECUTIVA
- TRABALHO TÉCNICO
- INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL
- SUPORTE OPERACIONAL

EQUIPE TÉCNICA UFSC
- TRABALHO TÉCNICO
- APOIO PMB
- DIAGNÓSTICO
- MAPEAMENTO TEMÁTICO
- SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS
- CAPACITAÇÃO DOS ATORES

APOIO TÉCNICO FORMAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

OFICINAS TERRITORIAIS

DIVULGAÇÃO COLETA MOBILIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO LEITURA COMUNITÁRIA E SETORIAL

metodologia regras do jogo e cronograma

Finalizada

ETAPA 01
PRELIMINAR PREPARATÓRIA

- Organização equipe prefeitura e UFSC;
- Acordo PMB e UFSC sobre método;
- Plano de mobilização social;
- Levantamento de informações existentes;
- Leitura institucional;
- Estruturação do Conselho de Desenvolvimento;
- Estruturação da equipe técnica da prefeitura.

Discussão no **Conselho de Desenvolvimento Urbano**

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01:
LANÇAMENTO PDP

Fev. - Jun.

ETAPA 02
LEITURA DA CIDADE

- **Leitura Técnica: pesquisas, levantamento; de dados, mapeamento e análises;**
- **Leitura Comunitária;**
- **Sistematização da Leitura da Cidade.**

CICLO 01:
Primeira Rodada de Oficinas Territoriais
Eleição RT*

Discussão no **Conselho de Desenvolvimento Urbano**

AUDIÊNCIA PÚBLICA 02:
LEITURA DA CIDADE

Mai. - Jul.

ETAPA 03
DIRETRIZES / EIXOS ESTRATÉGICOS

- Desenvolvimento de diretrizes preliminares;
- Definição de estratégias e diretrizes;

CICLO 02:
Segunda Rodada de Oficinas Territoriais

Discussão no **Conselho de Desenvolvimento Urbano**

AUDIÊNCIA PÚBLICA 03:
DIRETRIZES E EIXOS ESTRATÉGICOS

Jul. - Out.

ETAPA 04
VERSÃO PRELIMINAR DO PDP

- Sistematização das contribuições das oficinas territoriais e Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- Elaboração da versão preliminar do PDP.

Discussão no **Conselho de Desenvolvimento Urbano**

Out. - Dez.

ETAPA 05
CONSULTA PÚBLICA E CONSOLIDAÇÃO DO PDP

- Estruturação do processo de consulta pública;

Período de Consulta Pública

- Sistematização das contribuições.

CONFERÊNCIA:
Discussão da versão final do PDP (caráter aberto, porém **votação apenas do Conselho de Desenvolvimento Municipal)**

VERSÃO FINAL DO PROJETO DE LEI A SER ENCAMINHADO PARA CÂMARA DE VEREADORES

CONDEM

PODER PÚBLICO 35%	01	Prefeito
	02	Vice-prefeito
	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa
	04	Procuradoria Municipal;
	05	Fundação Municipal de Meio Ambiente
	06	Secretaria Municipal da Receita
	07	Secretaria Municipal de Des.Econômico e Inovação Tecnológica
	08	Câmara de Vereadores de Biguaçu;
	09	Secretaria de Assistência Social e Habitação
	10	Setor da Rural/agricultura
SOCIEDADE CIVIL 65%	01	Associação Comercial e Industrial Biguaçu (ACIBIG)
	02	Associações de Bairros ou Associações de Moradores
	03	OAB-SC
	04	CREA - SC
	05	CAU
	06	Rotary Clube de Biguaçu
	07	Representante Territorial - Área 01
	08	Representante Territorial - Área 02
	09	Representante Territorial - Área 03
	10	Representante Territorial - Área 04
	11	Representante Territorial - Área 05
	12	Representante Territorial - Área 06
	13	Setor Contabilidade
	14	Setor de Universidades
	15	Setor de Trabalhadores Rurais
	16	Setor do Transporte Coletivo
	17	Setor de Povos Indígenas
	18	Setor de Pescadores
	19	Setor de Entidades do Meio Ambiente - APREMABI

COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu atuar como núcleo gestor, órgão colegiado de acompanhamento e controle do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, cabendo-lhe:

- a condução político-estratégica do processo de revisão;

- validar etapas e produtos, previamente à sua apresentação em audiências públicas;

- garantir e acompanhar as atividades de participação social e de todo o processo de revisão do Plano Diretor;

- contribuir para a mobilização da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade nas instâncias de participação do processo de revisão do Plano Diretor;

COMPETÊNCIA DO CONSELHO

- sugerir a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e de controle social no processo de revisão do Plano Diretor;

- supervisionar a compatibilização do trabalho técnico com a participação comunitária, ao longo de todo o processo;

- assegurar a prevalência do interesse público sobre interesses particulares, individualizados ou de grupos;

- promover ampla divulgação de suas deliberações à população;

- promover, quando necessário, reuniões com outros conselhos, órgãos ou entidades, existentes no Município;

- acompanhar a tramitação legislativa do projeto de lei do Plano Diretor e seus respectivos projetos de lei e demais normas regulamentadoras, buscando promover a análise de eventuais emendas propostas e elucidar assuntos técnicos ou relativos ao processo de pactuação social quanto aos conteúdos enviados

REGIMENTO INTERNO

EXISTENTE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BIGUAÇU– SANTA CATARINA.

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de acordo com os Decretos Municipal nº 82/2009, 99/2009 e 139/2009, que regulamentaram e instalaram e alteraram o Conselho de Desenvolvimento Municipal, em conformidade com o art. 223, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/2009.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO

No Art. 1°, alterar a redação, fazendo menção ao Decreto 14/2014 (Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Municipal), uma vez que é ele quem consolida a atual composição do Conselho.

REGIMENTO INTERNO

EXISTENTE

Art. 11 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal terá a seguinte composição, cujos membros não natos serão homologados por Decreto do Prefeito Municipal:

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO

No Art. 11, alterar a redação, retirando essa composição, uma vez que não corresponde mais à atual, e fazer menção ao Decreto 14/2014 (consolidado com as alterações do Decreto 60/2023).

REGIMENTO INTERNO

EXISTENTE

Art. 15 - Os membros do Conselho de Desenvolvimento deverão receber, ainda que eletronicamente (via e-mail), com no mínimo 02 (dois) de antecedência da reunião, ou ainda junto à convocação para a reunião ordinária e extraordinária, a pauta, local e, em avulso, a documentação relativa às matérias da mesma.

Parágrafo Único – Sempre que houverem processos a serem votado pelo CONDEM, especialmente os que tratarem de uso permissível, os conselheiros deverão receber, ainda que eletronicamente (via e-mail), com no mínimo 02 (dois) de antecedência da reunião, junto com a documentação mencionada no *caput* deste artigo, um parecer prévio de cada processo emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou outra unidade administrativa da municipalidade, bem como a respectiva consulta de viabilidade.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO

No art. 15, Converter o Parágrafo único em § 1° e inserir §§ 2° e 3°, com a seguinte redação:

§ 2° No âmbito do processo de revisão do Plano Diretor, serão convocadas reuniões extraordinárias para fins de validação, pelo Conselho, de etapas e respectivos produtos, previamente à realização de audiências públicas.

§ 3° Em observância do § 2° deste artigo, a equipe técnica competente deverá encaminhar com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os produtos da respectiva etapa a serem submetidos à validação pelo Conselho.

REGIMENTO INTERNO

EXISTENTE

Seção III – Dos Membros do Conselho

Art. 19 - Cabe aos membros não natos do Conselho:

I. participar das reuniões, e debater as matérias em exame, votando quando lhe for assegurado esse direito, conforme determina o artigo 13 deste regimento.
II. encaminhar à Secretaria do CONDEM quaisquer matérias, em forma de voto, que tenham interesse em submeter ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.
III. requisitar à Secretaria, à Presidência e aos demais membros do CONDEM, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições.
IV. solicitar assessoramento técnico-profissional ao CONDEM para as Câmaras ou Comissões, quando estas forem necessárias, ao esclarecimento de determinada matéria a ser objeto de votação.
V. acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito de aplicação do Plano Diretor do Município;
VI. cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo Único - Em caso da ausência sucessiva em duas reuniões consecutivas, sem justificativa, será solicitada à entidade a substituição de seu representante até completar o respectivo mandato, sob pena de exclusão direta, independente de votação.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO

No art. 19, Converter o Parágrafo único em § 1° e inserir §§ 2° e 3°, com a seguinte redação:

§ 2° No caso de Conselheiros representantes eleitos por ocasião de oficinas territoriais no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor, perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente às reuniões convocadas por 03(três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, e será substituído pelo suplente.

§ 3° Ocorrida a vacância de representação a que se refere o § 2° deste artigo, o Conselho a suprirá mediante realização de edital para escolha de representantes por votação.

REGIMENTO INTERNO

SUGESTÃO DE AMPLIAÇÃO

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 18 Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu atuar como núcleo gestor, órgão colegiado de acompanhamento e controle do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, cabendo-lhe:

I - a condução político-estratégica do processo de revisão;
II - validar etapas e produtos, previamente à sua apresentação em audiências públicas;
III - garantir e acompanhar as atividades de participação social e de todo o processo de revisão do Plano Diretor;
IV - contribuir para a mobilização da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade nas instâncias de participação do processo de revisão do Plano Diretor;
V - sugerir a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e de controle social no processo de revisão do Plano Diretor;
VI - supervisionar a compatibilização do trabalho técnico com a participação comunitária, ao longo de todo o processo;
VII - assegurar a prevalência do interesse público sobre interesses particulares, individualizados ou de grupos;
VIII - promover ampla divulgação de suas deliberações à população;
IX - promover, quando necessário, reuniões com outros conselhos, órgãos ou entidades, existentes no Município;
X - acompanhar a tramitação legislativa do projeto de lei do Plano Diretor e seus respectivos projetos de lei e demais normas regulamentadoras, buscando promover a análise de eventuais emendas propostas e elucidar assuntos técnicos ou relativos ao processo de pactuação social quanto aos conteúdos enviados.

CRONOGRAMA PROPOSTO

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3

04 - 1ª Reunião Extraordinária

10 - 2ª Reunião Extraordinária
Leitura da Cidade

18 - 3ª Reunião Extraordinária
Leitura da Cidade

24 - Reunião Ordinária
Assuntos PMB

informação adicionada

Errata da apresentação:
Reunião Ordinária será realizada dia 24/05/2023

CRONOGRAMA PROPOSTO

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3

31/05 - Audiência Pública

OU

03/06 - Audiência Pública

informação adicionada

Decisão dos Conselheiros:
Audiência Pública será realizada dia 31/05/2023

ACOMPANHE O PROCESSO:

planejamaisbigua.ufsc.br

contato e-mail

planejamaisbigua@gmail.com

redes sociais

instagram: @planejamaisbigua

facebook: @planejamaisbigua

twitter: @plan_mais_bigua

tik-tok: @planejamaisbigua